



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2018-005SEMED

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de VIGIA DE NAZARÉ através da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ n.º 05.351.606/0001-95, com sede à Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro CEP: 68780-000, e por intermédio do seu Pregoeiro Francisco Monteiro Sales, designado pela **Portaria n.º 273/2017-GAB/PMVN** de 01/09/2017, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 147 de Agosto de 2017 e a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATÉ ÀS 10h00min do dia 03/05/2018 no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de maio de 2018**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

#### Observação:

Se no dia supracitado não houver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, “no mesmo horário”, estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 1.0. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**1.2.** A licitação será dividida POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Vigia.

### 3.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do **anexo III** e demais condições previstas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** A Ata de Registro de Preço resultante desde certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura e publicação.

### 4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**4.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do certame**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desde PREGÃO, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com) no horário de Brasília das **08h00min às 14h00min**.

**4.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.1.2.** Acolhida o pedido de impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 5.0. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

**5.1.** Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com),

**5.1.1** Caberá ao Pregoeiro atender as solicitações de informações no prazo de 24 (vinte e Quatro) horas, contado do seu recebimento.

**5.1.2** Os questionamentos respondidos estarão sempre que possível disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para ciência de todos os interessados.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados ou efetuem o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

**6.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:**

**6.3.1.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Termo de Referência – ANEXO I** do presente Edital.

**6.3.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

**6.3.3.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

**6.3.4.** A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais para a qualificação nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

**6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

**6.5.** Somente poderão participar desta licitação, as empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**6.6. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
- g) Cooperativas.

### 7.0. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

**7.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

**7.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação, bem como de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no *sítio*: <http://www.comprasnet.gov.br>.

**7.3.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**7.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

para imediato bloqueio de acesso.

### 8.0. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET:

8.1. Após a divulgação do edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), proposta de preços **COM MENOR PREÇO DO ITEM** e os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I** e as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital prevalecerão às últimas.

### 8.5. A PROPOSTA DE PREÇOS CADASTRADA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER:

a) O detalhamento/especificações dos Materiais no campo denominado **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**, disponível no **COMPRASNET**, de acordo com o Termo de Referência, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**

b) Preço unitário por item e o global da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do presente Edital;

c) É obrigatório informar a **MARCA** do objeto licitado.

8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**8.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.9.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

### **9.0. DA ABERTURA DA SESSÃO:**

**9.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a divulgação das propostas de preços recebidas que deverão estar em perfeita conformidade e consonância com as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

**9.2.** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.3.** As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**9.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

### **10.0 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances desclassificando/recusando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PMVN/SEMED** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **10.4. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

- a) Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos**;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

- b) Não especificar/detalhar devidamente o material a ser ofertado no campo denominado **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL OFERTADO”**, disponível no **COMPRASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**.
- c) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e com as disponibilidades orçamentárias da **PMVN/SEMED**.

**10.5.** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE(S)** da etapa de lances.

**10.5.1.** Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo **LICITANTE**; propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

### 11.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**11.1.** Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o **ITEM 08** do presente edital, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.** Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO DO ITEM**.

**11.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances.

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.6.** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**11.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**11.8.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**11.9.** A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**11.10. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

**11.11.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **12.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, **podendo ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.**

**12.1.1.** Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para o **ITEM**

**12.1.2.** O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio através do sistema comprasnet identificado aquele que primeiro apresentar melhor oferta.

**12.1.3.** Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos Materiais e a especificação técnica prevista.

**12.1.4.** O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, poderá não ser aceito e adjudicado.

**12.2.** O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**12.2.1.** Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de **05 (cinco)** minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

**12.2.2.** O disposto no item **12.2.1** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**12.2.3.** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **12.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **12.2.3**, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **12.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**12.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

**12.4.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**12.5.** Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor do objeto do certame.

**12.6.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) item (s).

**12.6.1.** Definido o licitante titular do lance vencedor, conforme o disposto no item anterior, o Pregoeiro deverá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

**12.7.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

### **13.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIA SISTEMA**

**13.1.** As propostas de preços das empresas vencedoras deverão ser enviadas juntamente com **documentos exigidos para habilitação**, de forma imediata, **em no máximo 01 (uma) hora, devidamente assinadas, escaneadas e disponibilizadas como anexo no próprio sistema**, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para subsidiarem as decisões na fase de aceitação.

**13.1.1.** A não observância ao prazo estipulado no item **13.1**, poderá ensejar, a critério do Pregoeiro, a recusa da proposta da licitante.

### **13.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações dos Materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do item ofertado, incluindo especificação de marca, prazo de garantia, prazo de validade e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total do item, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- g) Declaração de garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para o município, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- h) Prazo de entrega dos materiais objeto da licitação será de até **30 (trinta) dias**, contados de recebimento da nota de empenho e/ou documento equivalente, expedida pelo Gestor do Contrato.

**13.3.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**13.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**13.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas, a quantidade, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no Edital.

**14.2.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**14.3.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a Secretaria Municipal de Administração e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

**14.4.** A exemplo no disposto no item **10.2** o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

### 15.0 DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos.

d) Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 15.1, o Pregoeiro assinalará o prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via e-mail **cplvigia@gmail.com**.

**15.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.2.** Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**15.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**15.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).

**15.4.** Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

**15.5.** Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.5.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **15.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO, AINDA:**

**15.6.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**15.6.2.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**15.6.3.** A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**15.6.4.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa Nº 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U nº 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**15.6.5.** Declaração de que não possui em seu quadro pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

**15.6.6.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor cível do juízo da sede da empresa licitante.

**15.6.7.** Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu Material **compatível em características, quantidades e prazos**, com o objeto da presente licitação;

**15.6.7.1.** Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de que trata o subitem **15.6.7.**

**15.6.8. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação e Certidão Negativa de Débito do Ibama, que prova não existir débito com o mesmo**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

**15.6.9.** Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a Proposta de Preço do licitante vencedor, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, através do **sistema comprasnet** ou e-mail **cplvigia@gmail.com**, desde que conste assinatura nos mesmos.

**15.7.** A **Licitante estrangeira** deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

**15.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.9.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 16.0 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**16.1.** O (s) licitante (s) vencedor (es), uma vez convocado (s) deverá (ão) encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - PMVN, **no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do final da Sessão Pública**, os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como **O ORIGINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente assinada pelo Representante Legal, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para o seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro**  
**Vigia de Nazaré – Pará**  
**CEP: 68.780.000**  
**A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 005/2018–SEMED**

**16.1.2** A proposta escrita e a documentação deverá ser enviada em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018-SEMED**  
**ENVELOPE PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018-SEMED**  
**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

**16.2.** A não observância ao prazo estipulado no item **16.1**, poderá ensejar, a critério do Pregoeiro / Administração, a recusa da proposta da licitante.

### **17.0 DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**17.1.1.** Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA COMPRASNET**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**17.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.4.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**17.5.** O (s) recurso (s) por ventura interposto (s), contra decisão do Pregoeiro não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo (s) à Autoridade Superior, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, **no mesmo prazo**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.7.** Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

**17.8.** A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

### 18.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**18.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

**18.3.** Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

**18.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 19.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.  : 9/2018-005-SEMED)

**19.1.** Homologada a licita o, ser  formalizada Ata de Registro de Pre os, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais pelo pre o do primeiro, obedecida a ordem de classifica o e os quantitativos propostos.

**19.2.** A Secretaria Municipal de Administra o – SEMAD, atrav s do Setor de Licita es - SELIC convocar  formalmente os fornecedores, no prazo de at  **05 (cinco) dias  teis**, para assinatura da Ata de Registro de Pre os, informando o local, data e hora.

**19.3.** O prazo previsto no item **19.2** poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administra o.

**19.4.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Pre os, sem justificativa por escrito, o Pregoeiro, sem preju zo da aplica o das san es administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.   8.666/93 examinar  as ofertas subsequentes e a qualifica o dos licitantes, respeitada a ordem de classifica o, para, depois de comprovados os requisitos habilitat rios e feita a negocia o, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Pre os.

**19.5.** O Sistema de Registro de Pre os n o obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFER NCIA** deste Edital, podendo a Administra o promover a loca o em unidades de acordo com suas necessidades.

### **20.0 DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

**20.1.** Por motivos discricion rios, a Administra o P blica Municipal n o autoriza ades es   Ata de Registro de Pre os do objeto licitado.

### **21.0 DO FORNECIMENTO E OBRIGA ES DA CONTRATADA**

**21.1.** S o obriga es da contratada:

**21.1.1.** Manter todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**21.1.2.** O objeto licitado a serem entregues dever  estar em conformidade com a especifica o/descri o t cnica e nas quantidades definidas pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar /Secretaria de Educa o a cada solicita o.

**21.1.3.** Substituir em parte ou de forma integral os materiais que estiverem em desconformidades com o objeto licitado, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequ -los  s exig ncias dispostas neste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**21.1.4.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica do objeto efetivamente fornecidos, apresentando-o (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento

**21.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**21.2.** As despesas derivadas da troca de materiais com defeitos deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**21.3.** A garantia contra defeitos de funcionamento do objeto contratado será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital e seus anexos

**21.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto ora licitado, em questão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

**21.5.** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

**21.6. A entrega do objeto licitado será efetuada conforme especificado no local abaixo:**

a) O objeto desta licitação será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os produtos objeto da presente licitação no horário das **08h00min às 14h00min.**

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Educação**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência.**

**21.7.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMED será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada a qualidade do mesmo.

**21.8.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto licitado contra qualquer defeito de fabricação e vício de funcionamento, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses,



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de funcionamento.

### 22.0 DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

22.1. Compete ao Coordenador de Apoio da unidade administrativa, proceder o acompanhamento, controle e fiscalização do recebimento dos materiais, para o que farão designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

### 23.0 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial devidamente atualizado, facultada a supressão além desse limite desde que mediante acordo celebrado entre as partes.

23.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no Contrato.

### 24.0 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Havendo Contrato durante sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### 25.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

25.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**25.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**25.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**25.5. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMED, quando:**

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMED fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

### 26.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela Administração:



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### 26.1.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/SEMED, quando caracterizado o interesse público.

### 27.0 DO EMPENHO

**27.1.** Os fornecedores do objeto licitado incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**27.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**27.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**27.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**27.5.** A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a licitante adjudicatária:

**27.5.1.** Deixar de executar o empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**27.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se; O deferimento de processamento de recuperação judicial ou extrajudicial também enseja o cancelamento dos empenhos e suas respectivas notas.

**27.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

**27.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**27.5.5.** Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

**27.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**27.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária (itens 30.3 a 30.5), a Secretaria Municipal de Administração aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**27.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

### **28.0 DO PAGAMENTO**

**28.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias corridos, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

**28.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.

**28.3.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**28.4.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**28.5.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

**28.6.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**28.7.** A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes não tem o



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

condão de suspender dos pagamentos devidos pela contratante, entretanto servirá de prova para denúncia junto aos órgãos competentes;

**28.8.** A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**28.9.** Será procedida consulta "ON LINE" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

### **29.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**29.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**29.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**29.1.2.** Multa de 1% (um por cento) até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante.

**29.2.** Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**29.2.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**29.2.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**29.2.3.** Ensejar o retardamento da entrega do seu objeto;

**29.2.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**29.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**29.2.6.** Cometer fraude fiscal.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**29.3.** As sanções previstas nos subitens **29.1.1** e **29.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **29.1.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**29.4.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**29.5.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

**29.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **30.0 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**30.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**30.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

**30.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

**30.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

### **31.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**31.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**31.1.1.** Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

**31.2.** Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/SEMED poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

Licitantes na ordem de classificação.

**31.3.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**31.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**31.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**31.6.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**31.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**31.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**31.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

**31.10.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**31.11.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

**31.11.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal** na Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os prazos de que trata o subitem **31.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**31.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré é de 08h00min às 14h00min.

**31.13.** É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

**31.14.** Em caso de discrepância entre o Termo de Referência e Edital, prevalecerá o disposto no



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

instrumento convocatório.

**31.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao (a) Pregoeiro (a) por e-mail: **cplvigia@gmail.com**.

**31.16.** Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Mural de Licitações do TCM e no **Portal da transparência**: [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br).

**31.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**31.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**31.19.** As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum – Comarca de Vigia de Nazaré/Pá, porém, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

**31.20.** A EMPRESA FORNECEDORA deverá, durante a vigência da Ata, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

### **32.0 INTEGRAM ESTE EDITAL:**

**32.1 Anexo I: Termo de Referência;**

**32.2 Anexo II: Modelos das declarações de Habilitação;**

**32.3 Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**32.4 Anexo IV: Minuta do Encarte;**

**32.5 Anexo V: Minuta do contrato.**

### **33.0 DO FORO**

**33.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

---

Vigia de Nazaré PA 19 de abril de 2018.

**Francisco Monteiro Sales**

Pregoeiro/SELIC/PMVN



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

**ENDEREÇO: Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº**

**BAIRRO: Centro - CEP: 68.780-000**

**CIDADE: Vigia de Nazaré – PA**

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1- O presente Termo de Referência trata da futura contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

#### 2. OBJETO:

2.1- O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ,** pelo período de **12 (doze) meses,** estando descrito os materiais utilizados para confecção, as unidades de medidas, o quantitativo, bem como, as especificações da Secretaria Municipal de Educação de cada produto a ser ofertado conforme **Anexo I,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Vigia de Nazaré - Pará.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1- Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A aquisição do material justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de ensino, garantindo a funcionalidade da estrutura educacional do município a serviço dos munícipes em idade escolar o acesso a sala de aula, respeitando as diferenças sócio educacional do aluno; vem abrir procedimento licitatório para o objeto acima descrito.

3.2- Importante destacar que o presente Termo de Referência foi elaborado para atender aos preceitos da Lei, garantindo a funcionalidade da estrutura educacional do município, bem como as necessidades dos alunos em diversas faixas etárias, de forma a proporcionar melhores condições e conforto nas instalações das escolas da rede municipal de ensino, em especial seu público alvo.

3.3- A aquisição do objeto será realizada através de processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Núcleo Técnico/Comissão de Licitações, a realização do certame.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos **03 (três) orçamentos** apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição, que serão estabelecidos em Edital.

4.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

4.2.2. O objeto do presente termo de referência será entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

b) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, após recebimento da nota de empenho;

c) A licitante vencedora deverá entregar os produtos do presente Termo de Referência no horário das **08h00min às 14h00min**.

c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Educação**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência**.

#### 5. FONTE DE RECURSO:

5.1- Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos do **Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%** e **Fundo Municipal de Educação – FME**.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2- A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.3- A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.4- A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.5- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

6.6- A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos; não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

6.7- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.8- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

6.9- Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11- Os materiais utilizados na confecção do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

6.12- Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2. Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

7.3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

7.6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;

7.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

### 8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos à entrega do MATERIAL/ACESSÓRIO, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das especificações, quantidade e qualidade dos mesmos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### 9. FISCALIZAÇÃO:

9.1- Nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria com poderes e atribuições para acompanhar entrega/recebimento do material/acessório, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2- O representante da Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

Vigia de Nazaré-PA, 03 de julho de 2017.

**Sergio da Silva Brabo**  
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 164/2017

Aprovado:

**Hamilton de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 065/201



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	<b>ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS</b> <b>Informações do produto:</b> Armário em aço com 02 portas; 04 prateleiras internas regulável; chapa 22 submetido a rigoroso tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com tinta epóxi. <b>Dimensões:</b> Altura: 2,05cm; comprimento: 1,00cm; profundidade: 0,50cm. <b>Cor:</b> cinza. <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	50	Unids.
02	<b>ARMARIO FECHADO PARA GUARDAR UTENSILIOS DE COZINHA</b> <b>Informações do produto:</b> Armário paineleiro duplo com estrutura em aço, portas com isolamento acústico, puxadores com acabamento UV e pés com sapata metalizada; 06 portas e 03 prateleiras. <b>Características construtivas:</b> <b>Material:</b> Estrutura aço; revestimento - portas com isolamento acústico; puxadores com acabamento metalizado em UV e pés com sapata metalizada. <b>Quantidade de portas:</b> 06 portas; prateleiras: 03 prateleiras. <b>Tampo:</b> Em laminado plástico (fórmica) brilhante com borda arredondada (post forming); fórmica resistente à riscos e brasão de produtos de limpeza. <b>Dobradiças:</b> de pressão. <b>Puxadores:</b> com acabamento metalizado em UV, mais resistência. <b>Pés:</b> Em poliestireno de alto impacto (PS) com acabamento liso e sapata plástica cromada, reguláveis, com colocação manual por encaixe. <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	71	Unids.
03	<b>ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS</b> <b>Informações do produto:</b> Arquivos em aço com 04 gavetas, pasta suspensa; com carrinho telescópico, chapa 22 submetido a rigoroso tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com tinta epóxi. <b>Dimensões:</b> Altura: 1,43cm; comprimento: 0,48cm; profundidade: 0,68cm <b>Cor:</b> cinza. <b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de	60	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
04	<b>ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS</b> Informações do produto: Estante em aço, com 04 prateleiras perfuradas em círculo para circulação de ar, para o armazenamento de merenda escolar; tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com tinta epóxi. <b>Dimensões:</b> Altura: 1,80cm; comprimento: 1,10cm; largura 0,50cm. <b>Cor:</b> branco. <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	150	Unids.
05	<b>QUADRO MAGNÉTICO</b> <b>Especificação Técnica:</b> Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco; frisado; vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar troca do conteúdo interno; fundo do quadrado confeccionado em Eucatex, 10mm.3,0mx1,20m. <b>Dimensões:</b> Altura: 1,20M x Largura: 3,0M. <b>Cor:</b> branco <b>Embalagem:</b> 01 quadro e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> Seis (06) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	350	Unids.
06	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S</b> <b>Informações do produto:</b> Aparelho de ar condicionado SPLIT 12000 BTU'S; Display digital que indica a temperatura ambiente; Comando total das operações no controle remoto; Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo; Filtro resistente contra ação de ácaros, fungos e bactérias; Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 X 33 X 23cm. <b>Peso interno aproximado:</b> 18 kg. <b>Embalagem:</b> 01 ar condicionado e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	180	Unds.
07	<b>FOGÃO A GÁS 6 BOCAS AUTOMÁTICO</b> <b>Descrição do produto:</b> Fogão a gás 6 bocas automático, com forno cromado, válvula de segurança, tampa de vidro cristal temperado, mesa inox, botões removíveis. <b>Cor:</b> Branca. <b>Embalagem:</b> 01 fogão e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> 12 (doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	01	Unid.
08	<b>FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL</b>	40	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Informações do produto:</b> Fogão de ótima qualidade - fogão industrial 04 bocas; couraçado com forno; queimadores frontais; chama tripla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros chama dupla; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade panelreira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> <b>Mesa:</b> Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais; chama Tripla. Queimadores traseiros chama dupla; Injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p><b>Dimensões</b> Aproximada de 81 x 90 x 90cm (AxLxP).</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 fogão e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
09	<p><b>FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL</b></p> <p><b>Informações do produto:</b> Fogão de ótima qualidade - fogão industrial 06 bocas couraçado com forno; queimadores frontais; chama tripla com controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros; chama dupla; esmalte antiaderente grades e queimadores da mesa de ferro fundido; grade panelreira de cantoneira de aço; estrutura de cantoneiras de aço; manipulador de temperatura de cinco posições; puxador do forno de PVC.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> <b>Mesa:</b> Easy Clean; grades e queimadores de ferro fundido; bandeja coletora de resíduos; queimadores frontais chama tripla; queimadores traseiros chama dupla; injetor de gás horizontal; estruturas de cantoneiras de aço.</p> <p><b>Dimensões:</b> Aproximadas de 81 x 150 x 90cm (AxLxP).</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 fogão e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	25	Unids.
10	<p><b>MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG – LINHA BRANCA</b></p> <p>Capacidade de roupa seca: 8Kg; Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); Cor: branca; Potência: 550.0 W (110/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 RPM; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); Peso aproximado: 40,5Kg.</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 máquina de lavar e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	01	Unid.
11	<p><b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 1,5L</b></p> <p><b>Descrição do produto:</b> Liquidificador 1,5l, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo</p>	30	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>sem precisar desmontar; lâminas em aço inoxidável; super desempenho e durabilidade; com porta fio; tampa com sobretampa; orifício para colocar os ingredientes; base antiderrapante; baixo nível de ruído e copo com travamento.</p> <p><b>Detalhes:</b> Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, pulsar, baixo nível de ruído; baixíssimo consumo de energia, com potência de no mínimo 360W; copo com 1,5l, disposições de cores; tensão bivolt (110/220v); altura: 38,00cm; largura: 17,30cm; profundidade: 19,80cm; peso:1,52 Quilos.</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 liquidificador e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
12	<p><b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L – (LQ2)</b></p> <p><b>Descrição:</b> Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo.</p> <p><b>Capacidade:</b> Copo com capacidade útil de 2 litros.</p> <p><b>Características construtivas:</b> Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 liquidificador e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	30	Unids.
13	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 6L</b></p>	20	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Descrição do produto:</b> Liquidificador 6l Industrial Bivolt; O liquidificador homogeneiza, liquidifica, mistura e até tritura alimentos leves; possui capacidade para 06 litros, corpo em inox, base em plástico ABS, copo em inox e tampa em alumínio; conta também com tecla liga/desliga, uma velocidade e lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento dos alimentos.</p> <p><b>Detalhes:</b> Largura: 25 cm; Altura: 68 cm; Profundidade: 22 cm; Peso: 10,7kg; Consumo: 0,37 KW/H; Voltagem: Bivolt (110/220); Consumo (kw/h): 0,75.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
14	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L</b></p> <p><b>Descrição do produto:</b> Liquidificador industrial capacidade de 8l; tritura produtos diversos com adição de líquido.</p> <p><b>Dimensão:</b> Altura (mm): 750; Frente (mm): 260; Fundo (mm): 220. Peso: 10,3kg. Motor: ½ (CV). Capacidade (l): 8 litros. Voltagem: 110/220V. Consumo: 0,75 (kw/h).</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	20	Unids.
15	<p><b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE</b></p> <p><b>Informações do produto:</b> Ventilador oscilante de parede diâmetro de 65cm; Voltagem: 110v/220v.</p> <p><b>Descrição:</b> Ventilador de parede resistente, silencioso e de fácil instalação, ideal para bares, laboratórios, lojas, restaurantes, escolas, lanchonetes, indústria em geral, hospitais, igrejas, templos, clubes e todos os ambientes que necessitem de uma excelente circulação de ar.</p> <p><b>Especificações:</b> Diâmetro: 65 Cm; comprimento: 70 Cm; dimensão: 65 Cm; potência: 160/180 Watts; ruído: 65 Dba.</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 ventilador e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	400	Unids.
16	<p><b>TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez.</li><li>• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p.</li><li>• 28,9 bilhões de cores.</li><li>• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1.</li><li>• Incredible Surround.</li><li>• Potência de áudio de 2X15 W RMS.</li><li>• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo.</li><li>• EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC.</li></ul>	40	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<ul style="list-style-type: none"><li>Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador.</li><li>Conversor TV digital interno.</li></ul> <p><b>Dimensões:</b> Altura: 54,40cm; Largura: 80,90cm; Profundidade: 9,20cm. Peso: 18,00kg.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
17	<p><b>DVD</b> <b>Informações do produto:</b> DVD compatíveis com os seguintes formatos: <b>MP3; WMA; DivX;</b> CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW. <b>Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan; Funções Zoom,</b> Book Marker Seach, desligamento automático, trava para crianças, Leitura Rápida, PEG Slideshow, Close Caption. <b>Conexões:</b> 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone. <b>Frontal:</b> Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial. <b>Função Karaoke:</b> Com pontuação <b>Cor:</b> Preto <b>Voltagem:</b> Bivolt automático <b>Dimensões:</b> 36 X 35 X 20cm (L x A x P). <b>Peso:</b> 1,4 Kg <b>Embalagem:</b> 01 DVD e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, para partes: peças, bloco ótico (assistência técnica em todo território nacional). <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	60	Unids.
18	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 20 LITROS KNOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO</b> <b>Especificações do produto:</b> Bebedouro em aço inox; água filtrada gelada de qualidade em um único reservatório; acompanha filtro (externo) de fácil instalação; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; destacando sua utilização em escolas local de movimento; dentro da norma o modelo 20 litros atende (em média) 80 pessoas por hora; para investimento mais acertado deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas. <b>Características:</b> Capacidade do reservatório 20 litros; modelo 2t20l; padrão 2 Torneiras, tipo rosca cromada; torneiras fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox; reservatório em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com filtro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; tensão/potencia: 110 ou 220v. <b>Dimensões (CxAxP):</b> Comprimento 32 Cm X Altura 125 Cm X Profundidade 54 Cm (medidas aproximadas). <b>Embalagem:</b> 01 bebedouro e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de</p>	60	Unds.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
19	<b>BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM COMPRESSOR E FILTRO INCLUSO</b> Especificações do produto: Bebedouro purificador industrial Inox; capacidade de 100 litros no reservatório (aproximadamente 250 pessoas/h); 3 (três) torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal de aço inox com dreno; revestimento externo em chapa aço inox; reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304; isolamento térmico eps1; serpentina interna em aço inox 304; gás ecológico r134a; motor hermético; tensão 127 v ou 220 v; com filtro incluso; voltagem 127v220v. <b>Embalagem:</b> 01 bebedouro e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	20	Unds.
20	<b>FREEZER VERTICAL 300L – LINHA BRANCA – (FZ)</b> <b>Descrição:</b> Freezer vertical, linha branca de sistema de refrigeração “frostfree”; o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, dimensões aproximadas: 169 x 67 x 59,3cm (AxLxP). <b>Capacidade:</b> Capacidade total (volume interno): 300 litros. <b>Características construtivas:</b> Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante. <b>Embalagem:</b> 01 freezer e manual do fabricante. <b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.	07	Unds.
21	<b>FREEZER HORIZONTAL 420L – LINHA BRANCA</b> <b>Descrição:</b> Freezer horizontal, linha branca; Faixa de Operação (dupla ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C e Função Freezer: -18°C a -22°C; certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme	30	Unds.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006.</p> <p><b>Dimensões aproximadas do produto</b> (externa): 94,4 x 133,1 x 69 cm (AxLxP).</p> <p><b>Dimensões aproximadas do produto</b> (interna): 71,5 x 122,2 x 51,5 cm (AxLxP).</p> <p><b>Peso aproximado do produto:</b> 69kg.</p> <p><b>Capacidade de Armazenamento:</b> Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 108; Lata 350ml: 776.</p> <p><b>Capacidade bruta:</b> 419 litros</p> <p><b>Capacidade líquida:</b> 419 litros</p> <p><b>Embalagem:</b> 01 freezer e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
22	<p><b>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L – LINHA BRANCA</b></p> <p><b>Descrição do produto:</b> Geladeira de uso doméstico, linha branca de sistema de refrigeração "frostfree"; o refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006, dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP).</p> <p><b>Capacidade:</b> Capacidade Total de Armazenamento: <b>410 litros.</b> Capacidade Líq. Congelador: <b>100 litros.</b> Capacidade Líq. Refrigerador: <b>310 litros.</b> Capacidade Total Bruta: <b>400 litros.</b> Capacidade Bruta Congelador: <b>100 litros.</b> Capacidade Bruta Refrigerador: <b>300 litros.</b> Tensão: <b>110V ou 220V.</b> Frequência: <b>60 Hz.</b> Consumo: <b>58,1 kWh/mês (110V).</b> Consumo: <b>58,1 kWh/mês (220V).</b> Cor: <b>branco.</b> Dimensões aproximadas: <b>186,5 x 70,2 x 73,3cm (AxLxP).</b> Peso aproximado: <b>84,5Kg.</b></p> <p><b>Embalagem:</b> 01 geladeira e manual do fabricante.</p> <p><b>Garantia:</b> 12 (doze) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	21	Unds.
23	<p><b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 60</b></p> <p><b>Descrições do produto:</b> Bacia simples de alumínio; nº 60, capacidade para até 18 litros; feita 100% em alumínio, resistente e não enferruja; Bacia multiuso.</p> <p><b>Dimensões:</b> Diâmetro: 58cm. Altura: 13cm.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	70	Unids.
24	<p><b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 70</b></p>	70	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Descrições do produto:</b> Bacia simples de alumínio; nº 70, capacidade para até 21,5 litros; feita 100% em alumínio, resistente e não enferruja; Bacia multiuso.</p> <p><b>Dimensões:</b> Diâmetro: 69cm. Altura: 16cm.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
25	<p><b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 55 (50 LITROS)</b> Descrição e composição: Caçarola de alumínio linha hotel nº 55; capacidade: 50 litros; excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; com pegadores laterais de alumínio e tampa removível.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura: 24,5 cm; diâmetro de boca: 55cm; com espessura mínima 2,1 mm.</p> <p><b>Informações adicionais:</b> Tipo de panela: Caçarola com tampa removível, peso líquido 5,08 kg.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	35	Unids.
26	<p><b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 60 (73 LITROS)</b> Descrição e composição: Caçarola de alumínio linha hotel nº 60; capacidade: 73 litros; excelente no preparo de diversos tipos de alimentos; com pegadores laterais de alumínio e tampa removível.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura: 26cm; diâmetro de boca: 60cm; com espessura mínima 2,1 mm.</p> <p><b>Informações adicionais:</b> Tipo de panela: Caçarola com tampa removível, peso líquido 6 kg.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	35	Unids.
27	<p><b>COLHER GRANDE EM AÇO INOX</b>, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.</p>	15	Unids.
28	<p><b>COLHER GRANDE EM AÇO INOX</b>, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 34cm de comprimento, área útil 13cmX9cm, resistente.</p>	15	Unids.
29	<p><b>CONCHA GRANDE EM AÇO INOX</b>, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, resistente.</p>	15	Unids.
30	<p><b>ESCORREDOR EM ALUMÍNIO</b> <b>Descrição e composição:</b> Escorredor nº 40, confeccionada em alumínio polido de excelente qualidade e elevado grau de pureza, sem risco de trincas e fissuras; alças fundidas em conjunto com o corpo do escorredor; de qualidade superior ou igual ao encontrado no mercado.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b> Diâmetro de 40cm, tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	20	Unids.
31	<p><b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO</b></p>	60	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Descrição e composição:</b> Frigideira nº 28, confeccionada em alumínio macio de excelente qualidade e elevado grau de pureza, sem risco de trincas e fissuras; cabo fundido em conjunto com o corpo da panela com alça para pendurar, pega em madeira com acabamento finalizado com verniz e alça frontal; polimento interno de qualidade superior ou igual ao encontrado no mercado.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b> Diâmetro de 28cm, tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 3,0mm.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
32	<p><b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Frigideira nº 35, confeccionada em alumínio macio de excelente qualidade e elevado grau de pureza, sem risco de trincas e fissuras; cabo fundido em conjunto com o corpo da panela com alça para pendurar, pega em madeira com acabamento finalizado com verniz e alça frontal; polimento interno de qualidade superior ou igual ao encontrado no mercado.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b> Diâmetro de 35cm, tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 3,0mm.</p> <p><b>Garantia:</b> Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	70	Unids.
33	<p><b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 20,8L</b></p> <p>Descrição e composição: <b>Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado; com espessura mínima de 4,00mm, capacidade de 20,8 litros; com alças de baquelite na tampa e na panela; tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovado pelo imetro.</b></p> <p>Dimensões aproximadas e tolerância: <b>Panela de 20,8 litros.</b> <b>Tolerância: +/-10%.</b></p> <p>Características gerais: <b>Fabricada em alumínio 100% puro, polido, modelo industrial. Com alças de baquelite na tampa e na panela, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; tampa com fechamento externo.</b></p> <p>Com sistema de segurança: <b>Válvula reguladora de pressão, aprovado pelo imetro.</b></p> <p>Garantia: <b>06 (seis) meses), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</b></p> <p><b>OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b></p>	10	Unids.
34	<p><b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 8L</b></p> <p>Descrição e composição: <b>Panela de pressão, em alumínio polido reforçado; com espessura mínima de 2,00mm, capacidade de 8 litros; material do corpo em alumínio polido; tampa com fechamento externo; possui sistema especial de segurança: válvula de segurança, aprovado pelo imetro.</b></p> <p>Dimensões: <b>Capacidade: 8 litros.</b></p> <p>Características gerais: <b>Fabricada em alumínio polido 100% puro; tampa com fechamento externo.</b></p> <p>Com sistema de segurança:</p>	10	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<b>Válvula de segurança aprovado pelo imetro.</b> Garantia: <b>06 (seis) meses), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</b> OBS: <b>A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b>		
35	<b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> Especificações: <b>Balde em plástico resistente, com alça; capacidades 20 litros.</b> <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: <b>A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b>	25	Unids.
36	<b>BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS</b> Especificações: Balde em plástico com tampa para coleta de lixo doméstico (cesto de lixo); capacidade 100 litros. <b>Dimensões:</b> 73,00 X 59,00 X 51,5 (AXLXP). <b>Cor:</b> verde/cinza claro. <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: <b>A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b>	100	Unids.
37	<b>CADEIRA DE POLIPROPILENO TORRES</b> <b>Descrição do produto:</b> <b>Cadeira de Polipropileno Torres</b> , sem braços, confortáveis e resistentes, com um design moderno; modelos de encostos, monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. Resiste a uma carga estática de até 154 kg. Certificada pelo Inmetro. <b>Dimensões:</b> Largura 43 cm; Altura 89 cm; Comprimento 51 cm. <b>Peso:</b> 2,2 kg. <b>Cor:</b> Branco <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: <b>A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b>	210	Unids.
38	<b>CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS</b> <b>Descrição e composição:</b> Caixa plástica vazada, fabricada em Pead (polietileno de alta densidade), modelo padrão tradicional, ideal para o acondicionamento de alimentos frutas, legumes, verduras, etc. <b>Medidas aproximadas:</b> 36 X 55,5 X 31cm (L XC X A). <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. OBS: <b>A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</b>	70	Unids.
39	<b>JARRA DE PLÁSTICO</b> <b>Descrição:</b> Jarra de plástico graduada; capacidade 5 litros; com tampa de cor sortidas. <b>Capacidade:</b> 5 litros. <b>Dimensões:</b> 238 X 194 X 282 mm.	10	Unids.
40	<b>PALLET DE PLÁSTICO 1210-6</b> <b>Apresentação</b> Os pallets SP 1210-6 oferecem uma solução na utilização em estantes e sistemas automatizados de toda a logística de distribuição. Atende aos	200	Unds



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) de higienização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Seis runners injetados em peça única.</li><li>- Utilização com prateleiras e empilhadeiras.</li><li>- Próprio para estantes.</li><li>- Ótimo custo/benefício.</li><li>- Ótima relação peso e capacidade de carga.</li><li>- Livre de manutenção.</li><li>- Produto design homogêneo e exclusivo.</li><li>- Lavável.</li><li>- Resistente a insetos, bactérias e fungos.</li><li>- Produto ambientalmente correto.</li></ul> <p><b>Informações:</b> <b>Técnicas:</b> Dimensões 1: 1200mm x 1000mm x 165mm. Peso do pallet<sup>1</sup>: 18 kg. Carga estática<sup>2</sup>: 7500 kg. Carga dinâmica<sup>2</sup>: 1500 kg. Estantes<sup>2</sup>: 800 kg. - Materiais: polietileno e polipropileno.</p> <p><b>Dados Técnicos:</b> <b>Capacidade de Carga Dinâmica:</b> 1500 kg. <b>Capacidade de Carga Estática:</b> 7500 kg. <b>Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm):</b> 1200 x 1000 x 165. <b>Material:</b> polietileno e polipropileno. <b>Peso (Kg):</b> 18 <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
41	<p><b>CONJUNTO MESA RUSTICA DE MADEIRA COM 06 CADEIRAS 1,50 METROS</b> <b>Especificação do produto:</b> Conjunto de mesa rústica de madeira de ótima qualidade; envernizada (<b>mogno ou imbuia</b>), com 06 cadeiras, fabricada em madeira maciça (seca em estufa). <b>Dimensões e tolerância:</b> <b>Mesa:</b> 1,50 x 0,70 x 0,80 cm (CxLxA). <b>Tampo mesa:</b> Comprimento 1,50cm; Largura 0,70 cm, espessura da madeira 3,0cm. <b>Altura da mesa:</b> 0,80 cm. <b>Tolerância:</b> +/- 10 %. <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	20	Unids.
42	<p><b>CONJUNTO MESA RUSTICA DE MADEIRA COM 2 BANCOS 3 METROS</b> <b>Especificação do produto:</b> Conjunto de mesa rústica de madeira de ótima qualidade; envernizada (<b>mogno ou imbuia</b>), com 2 bancos reforçados fabricada em madeira maciça (seca em estufa). <b>Dimensões e tolerância:</b> <b>Mesa:</b> 3,00 x 0,70 x 0,80 cm (CxLxA). <b>Tampo mesa:</b> Comprimento 3,00cm; Largura 0,70cm, espessura da madeira 3,5cm. <b>Altura da mesa:</b> 0,80 cm. <b>Tolerância:</b> +/- 10 %. <b>Banco:</b> 3,00 x 0,30 x 0,50 cm (CxLxA).</p>	50	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Tampo do banco:</b> Comprimento 3,00 cm; Largura 0,30 cm, espessura da madeira 3,5 cm. <b>Altura do banco:</b> 0,50 cm. <b>Tolerância:</b> +/- 10 %. <b>Cor:</b> Verniz (mogno ou imbuia). <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
43	<p><b>MESA DE MADEIRA 1 METRO</b> <b>Especificação do produto:</b> Mesa de madeira de ótima qualidade; envernizada (<b>mogno ou imbuia</b>); fabricada em madeira maciça (seca em estufa). <b>Dimensões e tolerância:</b> <b>Mesa:</b> 1,00 x 1,10 x 0,80 cm (CxLxA). Tampo mesa: Comprimento 1,00 cm; Largura 1,00 cm, espessura da madeira 2,5 cm. Altura da mesa: 0,80 cm. <b>Cor:</b> Verniz (mogno ou imbuia). <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	15	Unids.
44	<p><b>KIT DE ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO</b> <b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 3 assadeiras retangulares, em alumínio polido, linha industrial, sendo: 01 (uma) assadeira tamanho grande; 01 (uma) assadeira tamanho médio; 01 (uma) assadeira tamanho pequeno. <b>Dimensões e tolerâncias:</b> <b>Tamanho Grande nº 06:</b> Comprimento 50 cm; largura 35cm; altura 7 cm e tolerância de +/- 05%. <b>Tamanho Médio nº 05:</b> Comprimento 45 cm; largura 32cm; altura 6 cm e tolerância de +/- 05%. <b>Tamanho Pequeno nº 03 ou 04:</b> Comprimento 38 cm; largura 26 cm; altura 5 cm e tolerância de +/- 05%. <b>Características gerais;</b> Fabricado em alumínio polido, linha industrial; design retangular; sem alças em alumínio nas laterais; espessura mínima de 3 mm; para uso em fornos a gás e elétrico; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	60	Unids.
45	<p><b>KIT CALDERÕES DE ALUMÍNIO</b> <b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 2 caldeirões de alumínio, com dimensões variadas, sendo: 01 (um) caldeirão grande, com capacidade para 30 litros; 01 (um) caldeirão médio, com capacidade para 20 litros. <b>Dimensões e tolerâncias:</b> <b>Tamanho Grande:</b> Capacidade 30 litros; diâmetro 38 cm; altura 31 cm e tolerância de +/- 10%. <b>Tamanho Médio:</b> Capacidade 20 litros; diâmetro 34 cm; altura 23 cm e tolerância de +/- 10%. <b>Características gerais:</b> Em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no</p>	40	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, no mínimo, 3 mm.</p> <p><b>Embalagem:</b> Em plástico ou papelão grosso reciclável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso com duas peças do kit.</p> <p><b>Normas técnicas de referência:</b> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
46	<p><b>KIT CAÇAROLAS DE ALUMÍNIO</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 03 caçarolas de alumínio, linha hotel, com dimensões variadas, sendo: 01 (uma) caçarola com capacidade para 17 litros; 01 (uma) caçarola com capacidade para 12 litros; 01 (uma) caçarola com capacidade para 8,3 litros.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b> <b>Tamanho Grande:</b> Capacidade 17 litros; diâmetro 36cm; altura 17cm e tolerância de +/- 10%. <b>Tamanho Médio:</b> Capacidade 12 litros; diâmetro 32 cm; altura 15 cm e tolerância de +/- 10%. <b>Tamanho Pequeno:</b> Capacidade 8,3 litros; diâmetro 28 cm; altura 13 cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Características gerais:</b> Em alumínio polido industrial, linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; espessura de, no mínimo, 3 mm.</p> <p><b>Embalagem:</b> Em papelão grosso reciclável, com dimensões adequadas para as peças, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso formando o kit de 3 peças.</p> <p><b>Normas técnicas de referência:</b> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	20	Unids.
47	<p><b>KIT ESCORREDOR DE ALUMÍNIO</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 2 escorredores de alumínio, com dimensões variadas, sendo: 01 (um) escorredor tamanho grande, com capacidade para 20 litros; 01 (um) caldeirão tamanho médio, com capacidade para 9,25 litros.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b> <b>Tamanho Grande:</b> Volume 20 litros (nº 45); diâmetro 45 cm; altura 19 cm e tolerância de +/- 10%. <b>Tamanho Médio:</b> Volume 9,25 litros (nº 35); diâmetro 35 cm; altura 13,5 cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Características construtivas:</b> Em alumínio polido, tipo tacho; com pé e asas de alumínio; furado com furo grosso; espessura de, no mínimo 2 mm (tolerância entre 5 e 10%0).</p> <p><b>Embalagem:</b> Em papelão reciclável, com dimensões que comportem as peças, as quais devem ser acondicionadas em caixa de papelão grosso formado o kit.</p>	20	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Normas técnicas de referência:</b> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
48	<p><b>KIT DE FACAS EM INOX PARA CORTES</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 06 (seis) facas, em inox, para cortes, em tamanhos variados, sendo: 02 (duas) facas para corte de carnes cruas, com fio liso, 02 (duas) facas para corte de carnes assadas e 02 (duas) facas para corte de pães, com fio serrilhado.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b></p> <p><b>01 (uma) Faca para carne crua, fio liso</b> (lâmina (polegadas) 6", espessura mínima 3,0mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) 274mm;</p> <p><b>01 (uma) Faca para carne crua, fio liso</b> (lâmina (polegadas) 8", espessura mínima 3,0mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) 330mm.</p> <p><b>02 (duas) Faca para carne assada</b> (lâmina (polegadas) 5", espessura mínima 3,0mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) 223mm.</p> <p><b>02 (uma) Faca para pão, fio serrilhado</b> (lâmina (polegadas) 8", espessura mínima 2,5mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) 328mm.</p> <p><b>Características gerais:</b> Lâmina em aço inox aisi 420 temperado; cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço aisi 430; lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox aisi 420 temperado; lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez; não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso; não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos; resistente a máquina lava louças.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	40	Unids.
49	<p><b>KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 02 (duas) caixas tamanho grande, com capacidade de 30 a 40 litros; 02 (duas) caixas tamanho médio, com capacidade de 18 a 25 litros; 02 (duas) caixas tamanhos pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b></p> <p><b>Tamanho Grande:</b> Capacidade 40 litros; altura 200mm; largura 350mm; comprimento 550mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,5mm.</p> <p><b>Tamanho Médio:</b> Capacidade 24 litros; altura 150mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm.</p> <p><b>Tamanho Pequeno:</b> Capacidade 13 litros; altura 121mm; largura 270mm; comprimento 400mm; tolerância de +/-10%; espessura mínima parede 2,0mm.</p> <p><b>Características gerais:</b> Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; empilhável; design retangular; com tampa do mesmo material e com trava; resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos</p>	25	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>prejudiciais à sua utilização; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
50	<p><b>KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Kit para alimentação escolar de alunos, composto por 01 (um) prato, 01 (uma) cumbuca, 01 (uma) caneca e 01 (uma) colher.</p> <p><b>Dimensões:</b></p> <p><b>Prato</b> (altura de 30mm, espessura 2,0mm, boca 300mm, base 127mm e capacidade 600ml).</p> <p><b>Cumbuca</b> (altura de 52mm, espessura 2,0mm, largura Aba 10mm, boca 111mm, base 70mm e capacidade 300ml).</p> <p><b>Caneca</b> (altura de 85mm, espessura 2,0mm, boca 77mm, base 58mm e capacidade 300ml).</p> <p><b>Colher</b> (comprimento 170mm (cabo + concha), espessura (cabo: 3,5mm, concha: 2,0mm), boca (concha: 3cm) e capacidade 10ml.</p> <p><b>Características gerais:</b> Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro; com abas (prato e cumbuca); paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos; empilhável (prato); pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados; acabamento liso brilhante; resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; resistente a máquina lava louças; cor: branco e "amarelo escolar" – referência 125Y7/12 (Cartela Munsell ou similar) e com decoração, conforme modelo FNDE (prato e caneca); durabilidade mínima de 2 anos; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização; resistente a máquina lava louças; durabilidade mínima de 2 anos.; ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; cor: amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell), com gravura em tinta branca, resistente e atóxica, conforme desenho ilustração abaixo:</p> <div style="text-align: center;"></div> <p><b>Garantia:</b> Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	5.100	unids



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
51	<p><b>KIT DE PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO</b> <b>Descrição e composição:</b> Kit panela de pressão, linha industrial, composto por 02 (duas) panelas, sendo: 01 (uma) panela com capacidade de 12 litros; 01 (uma) panela com capacidade de 20 litros. <b>Dimensões aproximadas e tolerância:</b> <b>Panela de 12 litros:</b> Diâmetro: 300mm. <b>Panela de 20 litros:</b> Altura: 38,00cm; Largura: 34,50cm; Profundidade: 44,00cm; Espessura: 3,5 mm; Diâmetro Ø: 29,60cm; Peso (kg): 4,285; Tolerância: +/-10%. <b>Características gerais;</b> Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: Válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; Válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); Válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com pino de alívio. <b>Garantia</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	25	Unids.
52	<p><b>KIT DE PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE</b> <b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 06 (seis) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 01 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 01 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 01 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 01 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 01 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 01 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. <b>Dimensões e tolerâncias:</b> Altura 50 cm; largura 30cm; espessura 1,5cm e tolerância de +/- 10 %. <b>Cor:</b> todas as cores. <b>Características gerais:</b> Construídas em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, conforme o tipo de uso; fácil higienização e resistente a produtos químicos; furo para pendurar; ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. <b>Embalagem:</b> Plástico descartável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso (kit). <b>Normas técnicas de referência:</b> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de</p>	100	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.		
53	<p><b>KIT UTENSÍLIOS EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS</b></p> <p><b>Descrição e composição:</b> Kit composto por 15 peças em inox para mexer e servir alimentos, sendo: 03 (três) conchas; 03 (três) escumadeiras; 03 (três) pegadores; 03 (três) garfos grandes; 03 (três) colheres grandes.</p> <p><b>Dimensões e tolerâncias:</b></p> <p><b>CONCHAS:</b></p> <p><b>Tamanho nº 01:</b> Comprimento 30cm; espessura 2,5mm; capacidade 100ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 02:</b> Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; capacidade 150ml; diâmetro 8cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 03:</b> Comprimento 60cm; espessura 2,5mm; capacidade 200ml; diâmetro 11cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>ESCUMADEIRAS:</b></p> <p><b>Tamanho nº 01:</b> Comprimento 34,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 02:</b> Comprimento 50cm; espessura 2,5mm; diâmetro 10cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 03:</b> Comprimento 56cm; espessura 2,5mm; diâmetro 16cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>GARFO:</b></p> <p><b>Tamanho nº 01:</b> Comprimento 31cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 02:</b> Comprimento 34cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 03:</b> Comprimento 50cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>COLHER:</b></p> <p><b>Tamanho nº 01:</b> Comprimento 33cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 02:</b> Comprimento 36cm; espessura 2,5mm; diâmetro 6cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 03:</b> Comprimento 51,5cm; espessura 2,5mm; diâmetro 8,5cm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>PEGADOR:</b></p> <p><b>Tamanho nº 01:</b> Comprimento 21cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 02:</b> Comprimento 28cm; espessura 2,5mm e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Tamanho nº 03:</b> Comprimento 39,5cm; espessura 2,5mm; e tolerância de +/- 10%.</p> <p><b>Características gerais:</b> Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.</p> <p><b>Embalagem:</b> Em plástico descartável, com dimensões que comportem as 15 peças do kit.</p> <p><b>Normas técnicas de referência:</b> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.</p> <p><b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p> <p><b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	35	Unids
54	<p><b>AVENTAL EM NAPA</b></p> <p><b>Especificações:</b> Avental para cozinha em napa resistente impermeável; lavável (para manipuladores de alimentos), com alça regulável (ombros e cintura) e bordas laterais em brim.</p>	100	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p><b>Dimensões:</b> 1,20 x 0,70 cm. <b>Cor:</b> verde. <b>Garantia:</b> 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>		
55	<p><b>TOUCA PARA CABELO</b> <b>Especificações:</b> Touca para cabelo em brim (para manipuladores de alimentos), ajustável com rendinha posterior. <b>Tamanho:</b> adulto. <b>Sugestão de cor:</b> verde <b>Garantia:</b> 06 (seis) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	300	Unids.
56	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA SELADA</b> <b>Descrição do produto:</b> Colchão solteiro de espuma selada, bordado em matelassê, tecido estampado com design moderno, 100% poliéster, resistente, boa elasticidade e garantia de durabilidade, as laterais com tecido bordado diferenciado e de alta resistência. Tratamento antialérgico, antiácido e antimofos inibidores da proliferação de fungos e bactérias. <b>Especificações Técnicas:</b> <b>Densidade:</b> D23. <b>Material:</b> Poliéster. <b>Dimensões (AxLxP):</b> 14X88X188cm. <b>Cor predominante:</b> Bege. <b>Embalagem:</b> 1colchão de solteiro de espuma selada. <b>Garantia:</b> 24 (vinte quatro) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia de entrega do item correspondente à ordem de fornecimento.</p>	10	Unids.
57	<p><b>COLCHONETE PARA REPOUSO</b> <b>Especificações:</b> Colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. <b>OBS:</b> Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCIDO e ANTIALÉRGICO</p>	50	Unids.
58	<p><b>CONJUNTO PARA SALA DE ATIVIDADES ESCOLARES</b> <b>Especificações:</b> <b>Mesa:</b> 01 (uma) Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso na cor branca. Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm. <b>Cadeiras:</b> 04 (quatro) Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referência L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados,</p>	100	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	<p>na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.</p> <p>Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm.</p> <p>Altura total: 59 cm.</p> <p>Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm.</p> <p>Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.</p> <p>Recomendações:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>		
59	<p><b>PLACAS DE TATAME EM EVA</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Placa para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.</p> <p>Recomendações:</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.</p>	50	Unids.
60	<p><b>BAMBOLÉ INFANTIL EM PVC</b></p> <p>Confeccionado em PVC de alta resistência, com diâmetro de aproximadamente 65 cm a 70 cm, originariamente branco, podendo ser revestido com fita auto-adesiva em cores variadas (indiferente), pesando entre 350 e 400 gramas.</p>	50	Unids.
61	<p><b>BALANÇO 2 LUGARES</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Balanço em ferro com dois lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo.</p> <p>Faixa etária: 2 a 4 anos.</p> <p>Medidas aproximadas: Com variação de + ou - 10%.</p> <p>Altura: 1,70m</p> <p>Largura: 1,30m</p> <p>Comprimento: 2,00m</p>	20	Unids.
62	<p><b>ESCORREGADOR EM POLIETILENO</b></p> <p>Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia</p> <p>Faixa etária: 2 a 10 anos</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Altura: 1,29m</p> <p>Largura: 0,82m</p>	20	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

	Comprimento: 1,78m		
63	<b>GANGORRA EM POLIETILENO DE 3 LUGARES</b> Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado Faixa etária: a partir de 4 anos Medidas: Altura: 0,59m Largura: 0,41m Comprimento: 1,54m	20	Unids.
64	<b>ZANGA BURRINHO INFANTIL</b>	20	Unids.
65	<b>BOLA INFANTIL COLORIDA</b>	50	Unids.
66	<b>CESTA DE BASQUETE INFANTIL</b>	50	Unids.
67	<b>CONE INFANTIL PARA SINALIZAÇÃO (BRANCO E LARANJA) 50CM</b>	50	Unids.
68	<b>GIRA-GIRA - CARROSSEL</b> Gira-gira: Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Faixa etária: a partir de 2 anos Medidas: Altura: 0,70m Largura: 0,91m Comprimento: 0,91m	20	Unids.
69	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> , sem flúor, tubo com 50g, pacote com 12 unidades.	50	Unids.
70	<b>CREME PARA PENTEAR INFANTIL</b> , suavemente perfumado sem enxágue, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	100	Unids.
71	<b>COLÔNIA INFANTIL 200ML</b> , fragrância diversas.	50	Unids.
72	<b>CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL</b> , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.
73	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> , cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macia em formato angulado que protegem as gengivas e proporciona limpeza efetiva, cerdas coloridas no centro que indicam a quantidade recomendada de creme dental, cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adaptam às bocas pequenas, cabo largo e anatômico.	200	Unids.
74	<b>FRALDA DESCARTÁVEL 15 KG (SXG)</b> , pacote com 70 unidades.	50	Unids.
75	<b>HASTES FLEXÍVEIS COTONETE</b> , caixa c/75 unidades.	50	Unids.
76	<b>LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO</b> , 100% algodão, com dimensões mínimas de 160 cm x 250 cm, cor branca.	200	Unids.
77	<b>PENTE INFANTIL.</b>	150	Unids.
78	<b>PENTE FINO INFANTIL.</b>	50	Unids.
79	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL</b> , embalagem plástica de 05 litros com dados de identificação, datas de fabricação e validade, fragrâncias suaves e registro do ministério da saúde.	20	Unids.
80	<b>SHAMPOO CAPILAR INFANTIL</b> , embalagem plástica de 05 litros, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde. OBS: Pode ser entregue em embalagens menores, sendo que a somatória das embalagens entregues tem que ser igual a 05 litros.	40	Unids.
81	<b>SHAMPOO PARA PIOLHO</b> , embalagem plástica de 500ml, com dados de identificação do produto. Datas de fabricação e validade e registro do ministério da saúde.	50	Unids.
82	<b>TESOURA PARA UNHA BC-307 INFANTIL</b> , com ponta grossa	50	Unids.
83	<b>TOALHA DE BANHO</b> , 100% algodão, tamanho mínimo 70 cm x 120 cm, cor variadas.	200	Unids.
84	<b>TOALHA DE ROSTO</b> . 100% algodão, tamanho 80 cm x 45 cm, cor variadas.	200	Unids.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

---

Vigia de Nazaré-PA, 25 de janeiro de 2018.

**Sergio da Silva Brabo**  
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 164/2017

**Aprovado:**

**Hamilton de Sousa Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 065/2017



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### (ANEXO II – MODELO SUGERIDO)

#### *PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

### DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ/MF \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de transportar os materiais ofertados em nossa proposta de preços ao Pregão Eletrônico n.º. \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações do fabricante.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeterá a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

*PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número de Identidade do declarante



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### *PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

### **DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a **fidelidade e veracidade** dos documentos apresentados para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Número de Identidade do declarante



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

#### DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, através do seu representante legal abaixo assinado, **declara**, sob as penas da Lei, que não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal-LDT



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão n.º: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

*PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, através do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARO** para fins do disposto nos termos inciso III e IV do art. 1º nos termos inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, não possui em minha cadeia produtiva Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal-LDT



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

*PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 15.6.5 do Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2017 –SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2018-005/SEMED**, RESOLVE, Registrar preços visando futura aquisição de mobiliários escolar, eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, objetivando atender à necessidade das escolas da rede Pública municipal de Vigia de Nazaré/Pá, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, **localizada à Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, no horário das 08h00min às 14h00min, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de até 30(trinta) dias**, após recebimento da nota de empenho.

A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Educação**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência**.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** corridos, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor da contratada mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos seguintes



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a tributos Federais e à Dívida ativa da União e certidões negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiro (INSS), fornecida pela secretaria da receita federal; Certidões de Regularidade junto ao FGTS, fornecida pela Caixa econômica Federal; Certidão negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Fornecida pelos de Tribunal superior do trabalho, Conselho superior da justiça do trabalho ou tribunal Regional do Trabalho e certidões e Certidões Negativas de débitos perante às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicilio ou sede da CONTRATANTE, em original ou em fotocópia autenticada.

**Parágrafo Primeiro:** A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PÁ, Situada na Professora Noêmia Belém, s/n, Centro, para fins de pagamento da despesa pelo contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 30º (trigésimo dia útil) do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **9/2018-005/SEMED**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré no, e no caso de suspensão de licitar, o Fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

**Parágrafo Primeiro:** O objeto fornecido deverá estar com plenas condições de uso, assim



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

considerados de em perfeito estado de conservação, e deverão ser entregues no endereço constante na solicitação, acompanhados das respectivas notas de empenhos;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto fornecido com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, e da conservação dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vigia, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem Fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

## ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e publicação da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. A empresa registrada na Ata de Registro de Preços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e Termo de Referência, sem prejuízos decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

1.2. São de exclusiva conta e responsabilidade do **FORNECEDOR**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ;

1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ;

1.5. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.7. O **FORNECEDOR** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ;

1.8 - O **FORNECEDOR** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ de todas as reclamações que porventura possam surgir;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

- 1.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);
- 1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desse registro;
- 1.11- Os materiais utilizados na confecção do Objeto, deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);
- 1.13. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.

São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, além das constantes no edital e do Contrato:

- 2.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) do fornecedor, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações
- 2.3. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.4. Rejeitar o material cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- 2.5- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo **FORNECEDOR**;
- 2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.7. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) do **FORNECEDOR**, após a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 2.8- Permitir acesso aos funcionários do **FORNECEDOR**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 2.9. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos itens que compõe o objeto deste termo a ser recebido;
- 2.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.11. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material que compõe o objeto do termo.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 9/2018-005/ SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** As questões decorrentes do registro deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por estarem assim, registradas, firmam o presente instrumento de Ata de Registro de Preço em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
C.N.P.J. n.º 05.351.606/0001-95  
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL  
C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### ANEXO IV

#### MINUTA DO ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ/SEMED e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 9/2018-005 SEMED**

#### ITENS\_REG\_PRECOS

VIGIA DE NAZARÉ-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
C.N.P.J. nº 05.351.606/0001-95  
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

O Município de VIGIA DE NAZARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. NOEMIA BELEM, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.351.606/0001-95, representado pelo(a) Sr(a). CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.º.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

##### 1.1 Itens do contrato

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor global ou total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos materiais são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias: XXXX



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Termo de Referência do edital do Pregão n.º **9/2017-005 SEMED** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

1.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

1.8 - A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir;

1.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);

1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;

1.9- Os materiais utilizados na confecção do Objeto deste Termo de Referência deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

1.11. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 2.2. Rejeitar o material/acessório cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 2.3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 2.6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 2.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste termo a ser recebido;
- 2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do material/acessório que compõe o objeto deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, **localizada à Av. Dr. Marcionílio Alves (em frente à Praça Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA, no horário das 08h00min às 14h00min, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias**, após recebimento da nota de empenho.

A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria Municipal de Educação**, no horário de expediente, com **03 (três) dias de antecedência**.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias corridos, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.
2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3. O pagamento será creditado em favor da contratada mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.
4. Antes de cada pagamento a ser efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.
3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de ----- de ----- á ----- de -----.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n - Centro CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2018-005-SEMED)

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
C.N.P.J. nº 05.351.606/0001-95  
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº